

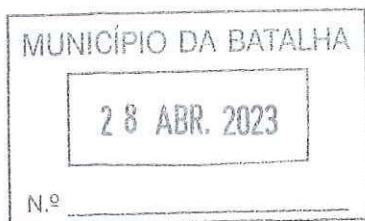


CIMRL

Comunidade
Intermunicipal
da Região de Leiria

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA

(ALVAIÁZERE * ANSIÃO * BATALHA * CASTANHEIRA DE PERA * FIGUEIRÓ DOS VINHOS *
LEIRIA * MARINHA GRANDE * PEDROGÃO GRANDE * POMBAL * PORTO DE MÓS)



Ao Município da Batalha
Rua Infante D. Fernando, 11
2440 – 188 Batalha

Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

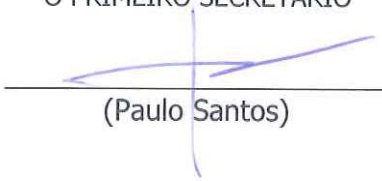
Data: 24.04.23 Ofício N.º 86

ASSUNTO: Envio de Protocolo de colaboração Rallye Verde Pino – Região de Leiria, no âmbito da promoção turística e divulgação do território da região de Leiria

Vimos por este meio proceder ao envio do Protocolo supracitado, celebrado entre a CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e o Município da Batalha, devidamente assinado e rubricado.

Com os melhores cumprimentos.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO


(Paulo Santos)

MUNICÍPIO DA BATALHA

Despacho: A.º
GAP

28/04/23 O Presidente



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RALLYE VERDE PINO – REGIÃO DE LEIRIA, NO ÂMBITO DA
PROMOÇÃO TURÍSTICA E DIVULGAÇÃO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO DE LEIRIA
(Protocolo n.º 111/2022/GAP)**

Considerando,

- a necessidade de relançar o turismo na Região de Leiria na fase pós pandemia;
- o objetivo de promover, recuperar e valorizar turisticamente, quer a região, quer os produtos identitários e únicos;
- a necessidade fundamental do desenvolvimento de ações mais contundentes e eficazes de promoção e atração do território, como o relançamento do Rally da Região de Leiria – Rally Verde Pino;
- a promoção do produto turístico Rally Verde Pino, como base para a dinamização da economia e do turismo, aliado à formação da imagem do destino região de Leiria, como um produto de alto valor, associado tradicionalmente a eventos motorizados;
- a realização do Rally Intermunicipal Verde Pino, com caráter intermunicipal, com equipas internacionais, que percorre (itinerário) os 10 concelhos, durante 3 dias - 11, 12 e 13 de novembro, com uma forte aposta na exposição nacional e internacional do evento, dos produtos e da região como destino de eleição;
- que se trata de uma iniciativa que configura mais uma das medidas da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e seus municípios associados, de combate à sazonalidade do Turismo e ainda de mitigação de CO2;
- que nos termos do artigo 81º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, são atribuições das comunidades intermunicipais, entre outras, a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural;

Entre os outorgantes infra identificados:

1.º Outorgante

Comunidade Intermunicipal da Região da Região de Leiria (doravante CIMRL), pessoa coletiva de direito público com o número 508 035 546, com sede no Edifício Maringá, n.º 221, 2400-118 Leiria, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

E



2.º Outorgante

Município da Batalha, pessoa coletiva número 501 290 206, situado na Rua Infante D. Fernando, Batalha, devidamente representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a), n.º 1 e alínea f), n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **Município** ou **Segundo Outorgante**;

É de boa-fé reciprocamente acordado e celebrado o presente Protocolo de apoio, cuja minuta foi aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal, e em reunião tomada pela Câmara Municipal da Batalha em 14 de novembro de 2022 (Del. n.º 2022/0497/GAV), que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui objeto do presente protocolo a implementação e concretização do “Rally Verde Pino - Região de Leiria”, no âmbito da promoção turística e divulgação dos dez municípios da Região de Leiria, designadamente regular a comparticipação do município da Batalha.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Direitos e Deveres do primeiro Outorgante)

Cabe à CIMRL desenvolver as ações tidas como necessárias que tenham como objetivo o definido na cláusula primeira, designadamente proceder ao pagamento de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) à entidade promotora do evento, Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, bem assim assegurar a promoção do evento e da região nas diversas plataformas de comunicação digital, inclusive através de spots publicitários na televisão.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Direitos e Deveres do segundo Outorgante)

1. O evento “Rally Verde Pino - Região de Leiria” no seu percurso deverá passar pelo Município da Batalha, preferencialmente através de duas passagens, bem assim a material divulgação deve promover território local e contribuir para o incremento da atividade económica e turística da região.
2. Pela contrapartida específica devida pelos serviços realizados pela Primeira Outorgante e promoção do evento, cabe ao Município da Batalha, proceder ao pagamento de 5.000,00€ (cinco mil euros), a título de



comparticipação financeira nas despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades identificadas no presente protocolo

CLÁUSULA QUARTA

(Período de Vigência)

O presente Protocolo de cooperação terá a duração necessária ao integral cumprimento do seu objeto, com início na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA


(Cláusulas finais)

A presente despesa a suportar pelo Município tem dotação orçamental na classificação 01/040701 e na rubrica 1 111 2022/4_2/22 das Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e vinte e dois, tendo o compromisso da despesa sido efetuado pela requisição externa n.º 158 de 18/11/2022, com o número sequencial de compromisso 27517, efetuado em 28/11/2022.

Feito em Leiria, em 30/11/2022, em dois exemplares ficando cada Outorgante na posse de um exemplar.

P' O Primeiro Outorgante

P' O Segundo Outorgante



Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
(Presidente da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria)



Raul Miguel de Castro
(Presidente da Câmara Municipal da Batalha)